



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 100/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT E A EMPRESA GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE COLIDER-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Srº. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (CIRG) nº. 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº. 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 762, Bairro da Torre - Setor Oeste, na cidade de Colíder/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rodovia MT 320, s/nº, KM 33, Jardim Perin, Colíder/MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.364.780/0001-59, e inscrição Estadual nº 13.159.209-2, neste ato representada pelo Srº. **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.664.913 SSP/SP e do CPF nº 023.774.398-10, residente e domiciliado na cidade de Colíder/MT; neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato original de Execução de Obra nº 100/2011, que tem como o objeto o seguinte:

Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Hidro-Sanitárias e Instalações Elétricas na Escola Estadual PALMITAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando o prazo no dia 01/01/2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se admite a prorrogação do prazo de conclusão por superveniência de fato excepcional ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

O aditivo se faz necessário em razão da solicitação por parte da Secretaria Adjunta de Projetos, tendo em vista que foi realizado o Termo de Recebimento Provisório – TRP, porém o cronograma financeiro, ainda, não fora concluído, inclusive o saldo do aditivo de valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 09/11/2011, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT
NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 00.364.780/0001-59
GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 023.774.398-10
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF Nº 344.764.821-49

DEISE DA SILVA ARAGÃO
CPF Nº 019.887.401-42